



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, DIONÍSIO MAGANHA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 05 de novembro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 05 de novembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Lei nº 890/2019
SÍNTESE AUTÔNOMA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. o contrato de crédito...
Art. 2º - De prazo de vigência e condições, os serviços financeiros e outras condições de financiamento...

Ourizona, 09 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal: Manoel de Jesus Silva



Prefeitura do Município de Mandaguari

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - (PR)
PROCESSO Nº 2462/19

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVÇÃO DE COMPRESSORES A AR E A ÓLEO, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE...

Mandaguari, 06 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal: Manoel de Jesus Silva

1. RECEITAS
1.1 RECEITAS CORRENTES
- Impostos, Taxas e contribuições de melhoria: R\$ 73.399.870,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 4.028.740,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: R\$ 77.428.610,00

2. DESPESAS
2.1 DESPESAS CORRENTES
- Pessoal: R\$ 23.999.470,00

2.2 DESPESAS CORRENTES EXTRAORÇAMENTAIS
- Outras Despesas Correntes: R\$ 7.323.540,00

TOTAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 64.286.360,00

3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.1 DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR ORÇAMENTO FUNDACIONAL

3.2 DESPESAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 7.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 64.286.360,00

DESPESAS POR INTERVENIÊNCIA
- Recursos do FPM: R\$ 133.500,00

TOTAL: R\$ 77.428.610,00

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
3.1 DESPESAS DO FPM
- Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguari: R\$ 7.000.000,00

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO: R\$ 3.999.470,00

SUB-TOTAL: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.326.360,00

Parágrafo Único. Fica regulado o período de pagamento referente ao montante de R\$ 23.999.470,00...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...



Prefeitura do Município de Mandaguari

PORTARIA Nº 818/2019
O Senhor ANTO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguari...

RESOLVE:
Art. 1º COMUNICAR que o Edital nº 003/2019 para contratação de pessoa jurídica para manutenção, conservação de compressores a ar e a óleo...

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mandaguari (PR), 06 de novembro de 2019.

Antônio Rogério de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

LEI Nº 818/2019
Dispõe sobre o crescimento do Programa de Manutenção para o Exercício de 2019.

Art. 1º O crescimento do Programa de Manutenção para o exercício de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, tem como base o valor previsto na Lei nº 4.120, de 17 de maio de 2004...

Art. 2º As despesas, empenhadas por Categoria Econômica, não realizadas em base de produto não foram aprovadas, na forma da legislação em vigor...

1. RECEITAS
1.1 RECEITAS CORRENTES
- Impostos, Taxas e contribuições de melhoria: R\$ 73.399.870,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 4.028.740,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: R\$ 77.428.610,00

2. DESPESAS
2.1 DESPESAS CORRENTES
- Pessoal: R\$ 23.999.470,00

2.2 DESPESAS CORRENTES EXTRAORÇAMENTAIS
- Outras Despesas Correntes: R\$ 7.323.540,00

TOTAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 64.286.360,00

Art. 3º A gestão devida no exercício social de R\$ 34.834.740,00 (três e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)...

3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.1 DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR ORÇAMENTO FUNDACIONAL

3.2 DESPESAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 7.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 64.286.360,00

DESPESAS POR INTERVENIÊNCIA
- Recursos do FPM: R\$ 133.500,00

TOTAL: R\$ 77.428.610,00

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
3.1 DESPESAS DO FPM
- Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguari: R\$ 7.000.000,00

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO: R\$ 3.999.470,00

SUB-TOTAL: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.326.360,00

Parágrafo Único. Fica regulado o período de pagamento referente ao montante de R\$ 23.999.470,00...

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...



Prefeitura do Município de Mandaguari

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - (PR)
PROCESSO Nº 2462/19

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVÇÃO DE COMPRESSORES A AR E A ÓLEO, PEÇAS E MÃO DE OBRA...

Mandaguari, 07 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal: Manoel de Jesus Silva

1. RECEITAS
1.1 RECEITAS CORRENTES
- Impostos, Taxas e contribuições de melhoria: R\$ 73.399.870,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 4.028.740,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: R\$ 77.428.610,00

2. DESPESAS
2.1 DESPESAS CORRENTES
- Pessoal: R\$ 23.999.470,00

2.2 DESPESAS CORRENTES EXTRAORÇAMENTAIS
- Outras Despesas Correntes: R\$ 7.323.540,00

TOTAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 64.286.360,00

3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.1 DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR ORÇAMENTO FUNDACIONAL

3.2 DESPESAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito: R\$ 7.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 64.286.360,00

DESPESAS POR INTERVENIÊNCIA
- Recursos do FPM: R\$ 133.500,00

TOTAL: R\$ 77.428.610,00

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
3.1 DESPESAS DO FPM
- Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguari: R\$ 7.000.000,00

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO: R\$ 3.999.470,00

SUB-TOTAL: R\$ 32.999.470,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.326.360,00

Parágrafo Único. Fica regulado o período de pagamento referente ao montante de R\$ 23.999.470,00...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 11º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...

Art. 12º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, mediante autorização legislativa, o contrato de crédito...